DIÁRIO DO SUDOESTE
Publicações Legais

EDITORA JURITI LTDA:80192081000108

Assinado de forma digital por EDITORA JURITI LTDA:80192081000108
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=PATO BRANCO, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=81047508000147, ou=PRESENCIAL, cn=EDITORA JURITI LTDA:80192081000108
Dados: 2022.02.15 17:08:51 -03'00'

Caderno Integrante da Edição nº 8080
Pato Branco, 16 de fevereiro de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

Pato Branco, 09 de fevereiro de 2022.

EDITAL DE CONVOAÇÃO DAS ASSOCIADAS PARA ELEICOES 2022.

A Associação das Secretárias em Consultórios Médicos, Odontológicos e Clinica de Atendimento a Saúde do Sudoeste do Paraná. – ASAS, nos termos do seu estatuto social e por meio de sua diretora Presidente, ao final assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no Artigo 33º do Estatuto dessa Associação, convoca todas as associadas para Eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal para o mandato 2022/2024 que será realizada na Sede da Associação, localizada na Rua Dr. Silvio Vidal nº 175 – Centro Médico Silvio Vidal, no dia 25 de Fevereiro de 2022, com primeira chamada as 08:00 horas, segunda chamada as 09:00 horas e terceira chamada as 11:00 horas com termino ás 11:00 horas. Na oportunidade também apresenta a chapa Única formada para tais eleições.

Diretoria:

- Presidente: Sonia Maria Sauthier
- Vice Presidente: Vanessa Sauthier Simionatto
- Tesoureira: Maria Aparecida da Silva
- Secretária: Carmen Aparecida Falcão Strapasson

Conselho Fiscal:

- Ivete Santina Pistore
- Eliane Baldin
- Mirian Colla
- Katia Kelli Dal Lomo

05.695.869/0001-11
ASAS - ASSOC. DE SECRETARIAS EM CONSULT MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E CLINICAS DE ATENDIMENTO A SAUDE DO SUDOESTE DO PARANÁ
RUA SILVIO VIDAL, 175
SALA 501 - CEP 85 505-010
PATO BRANCO - PR

Ivete S. Pistore
Presidente ASAS

Ivete Santina Pistore

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato de Inexigibilidade nº 11/2022, Processo nº 47/2022. PARTES: Município de Pato Branco e Instituto Policlínica P. B. OBJETO: A prestação de serviços de saúde, certificado como Entidade Beneficente de Assistência Social, deferido pela Portaria Nº 833, de 11 de julho de 2019, para prestação de assistência integral ao paciente em leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) adulto e pediátrico, a usuário residente no município de Pato Branco, acometido da COVID-19, compatibilizado a assistência com a realidade sanitária loco-regional e consequentes demandas do SUS. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 31 (trinta e um) dias, contado a partir da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado de acordo com a legislação vigente. VALOR: O valor total estimado para a futura contratação será de R$ 198.400,00 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 303 – Despesa: 21487 – Desdobramento 2000. INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, caput. Pato Branco, 11 de janeiro de 2022. Robson Cantu – Prefeito. Liliam Cristina Brandalise - Secretária Municipal de Saúde.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato Nº 35/2022/GP. Inexigibilidade nº 11/2022 Processo nº 47/2022. PARTES: Município de Pato Branco e Instituto Policlínica P. B. OBJETO: A prestação de serviços de saúde, certificado como Entidade Beneficente de Assistência Social, deferido pela Portaria Nº 833, de 11 de julho de 2019, para prestação de assistência integral ao paciente em leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) adulto e pediátrico, a usuário residente no município de Pato Branco, acometido da COVID-19, compatibilizado a assistência com a realidade sanitária loco-regional e consequentes demandas do SUS. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 31 (trinta e um) dias, contado a partir da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado de acordo com a legislação vigente. VALOR: O valor total estimado para a futura contratação será de R$ 198.400,00 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 303 – Despesa: 21487 – Desdobramento 2000. GESTORA: Secretária Municipal de Saúde. Pato Branco, 11 de fevereiro de 2022. Robson Cantu – Prefeito. Sadão Yamamoto – Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de **Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S,** para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos do Município, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 723.352,41.

DATA DE ABERTURA: 07 de março de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.

O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br. ***Pregoeira – Naudieri Provensi.***

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO
DISPENSA Nº 68/2021 –
PROCESSO. 154/2021

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com amparo legal na Lei 8.666/93, em seu Art. 49 e; **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 539 da Secretaria de Saúde do Município de Pato Branco. **Locação de Imóvel para Instalação do CAPS II**, **Considerando** que o Centro de Atenção Psicossocial-CAPS II, tem por objetivo oferecer atendimento à população com algum tipo de sofrimento mental, bem como realizar o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso de terapias individuais, em grupo ou em oficinas terapêuticas; **Considerando** que os usuários do CAPS II e a equipe precisam de um ambiente apropriado para atendimento e desenvolvimento do trabalho; **Considerando** que a atual sede não é adequada para a finalidade do atendimento, sendo um ambiente apertado e sem espaço para o desenvolvimento de terapias de grupo; **Considerando** que a equipe fez a seleção de um novo espaço, porém essa seleção foi alvo de questionamentos pela localização, o que poderia dificultar o acesso dos usuários com a alegação de que seria muito longe da área central; **Considerando** que a gestão analisou e tomou a decisão de suspender o trâmite do processo de locação desse outro espaço por entender que a reivindicação é pertinente. **D E C I D E: REVOGAR** o processo licitatório Dispensa de 68/2021 - Processo nº 154/2021, nos termos e fundamentos acima descritos; Em atendimento ao disposto no art., 109, inc. I, alínea "c", da Lei Federal 8.666/93, ficam os interessados intimados, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste. **PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Prefeito de Pato Branco, em 09 de fevereiro de 2022. Robson Cantu – Prefeito.

Município de Itapejara D'Oeste
A integra se encontra no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/
DECRETO N.º 022/2022
DATA: 15.02.2022
SÚMULA: Nomeia Gestores para movimentação bancaria do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Itapejara D'Oeste e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Itapejara D'Oeste.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Secretaria de Saúde

Edital de Convocação de Audiência Pública
Fundo Municipal de Saúde de Pato Branco
CNPJ 80.872.476/0001-51

A Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, em atendimento à Lei nº 2.766, de 09 de maio de 2007, que dispõe sobre a realização de audiências públicas no âmbito da Administração Municipal, bem como em atendimento a LC 101/2000 – LRF, a Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais legislações correlatas, convida a quem interessar possa, para ***Audiência Pública de Prestação de Contas do 3º Quadrimestre do ano de 2021***, a ser realizada no dia 22 de fevereiro de 2021, às 13h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Pato Branco, sito à Rua Ararigbóia nº 491, Centro, Município de Pato Branco – Estado do Paraná. Salientamos que, tendo em vista a pandemia do Covid-19, a presente audiência seguirá as determinações dos Decretos do Município, as orientações da Secretaria Municipal de Saúde, as determinadas pela Câmara Municipal de Pato Branco, bem como as orientações emanadas do Tribunal de Contas do Paraná. Assim sendo, a presente audiência terá a presença do público, com o limite de 50 (cinquenta) pessoas, mantendo as regras para fins de preservação à infecção COVID-19.

Pato Branco, 15 de fevereiro de 2022.

Liliam Cristina Brandalise
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 - PROCESSO Nº 49/2022

OBJETO: A reforma da Escola Municipal do Bairro Planalto – CAIC**,** sendo remoção de parte da estrutura metálica existente no ginásio de esportes e execução de nova estrutura, recuperação da base dos pilares metálicos do ginásio de esportes, pintura de toda a estrutura metálica a ser executada, esquadrias e alvenaria interna e externa do ginásio, execução de mureta com h=30cm em todo o perímetro do playground, demolição da caixa d'água, pintura externa, contemplando toda a alvenaria externa, inclusive esquadrias metálicas e toldos metálicos existentes nas janelas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Serviços, Projetos e demais anexos do Edital

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ ***541.195,19.***

RECEBIMENTO DE ENVELOPES: Até as 09 horas do dia 10 de março de 2022, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, sito a Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15m do mesmo dia.

O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br. Demais informações pelo e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br/licita@patobranco.pr.gov.br. Liciane Cristina Puttkamer- Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Portaria 180/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

L. DOS SANTOS E SANTOS LTDA, CNPJ 05.778.264/0001-94 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra - IAT, a Licença de Operação para fabricacao de alimentos e pratos prontos, fabricação de massas alimentícias e fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, instalada na Rua Caetano Munhoz da Rocha, 70, Bairro Menino Deus, Pato Branco, Paraná.

SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

L. DOS SANTOS E SANTOS LTDA, CNPJ 05.778.264/0001-94 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra - IAT, a Renovação da Licença de Operação para fabricacao de alimentos e pratos prontos, fabricação de massas alimentícias e fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, instalada na Rua Caetano Munhoz da Rocha, 70, Bairro Menino Deus, Pato Branco, Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (AMPLIAÇÃO)
TRR Carretão Comercio Atacadista de Combustível LTDA CNPJ: 34.367.866/0001- 57, torna público que recebeu do IAT, a Licença de Instalação (Ampliação) nº 263513 validade 10/05/2023, para Comercio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista TRR, a ser implantada a Rodovia BR 373 KM 96 Flor da Serra, Coronel Vivida PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (AMPLIAÇÃO)
TRR Carretão Comercio Atacadista de Combustível LTDA CNPJ:34.367.866/0001-57 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação (Ampliação) para Comercio Atacadista de Combustíveis realizado por transporte retalhista T.R.R. instalada a Rodovia BR 373 KM 96, Coronel Vivida - PR.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
181	Sivonei Delgado da Conceição	Exonera	11/02/2022
182	Sivonei Delgado da Conceição	Nomeia	11/02/2022
183	Matheus Gonçalves Farias	Exonera	11/02/2022
184	Matheus Gonçalves Farias	Nomeia	11/02/2022
185	Adernanda Paula dos Santos	Nomeia	11/02/2022
186	Angelica de Souza Oliveira	Exonera a pedido	11/02/2022
187	Recursos Humanos	Nomeia merendeiras concurso	11/02/2022
188	Marcos Edgar Hirt	Redistribui	11/02/2022
189	Marcio Luis Cavalheri	Nomeia	11/02/2022
190	Daniel Parcianello	Nomeia	14/02/2022
191	Renata Bugança Scheleder	Exonera	14/02/2022
192	Debora de Matos e Angela Trojan	Concede função gratificada	14/02/2022

A publicação na íntegra do(s) ato(s) acima, encontra(m)-se disponível(eis) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp – Edição do dia 16 de fevereiro de 2022, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 – PMM

OBJETO: Seleção de proposta visando a contratação ***de empresa especializada em obras e serviços de Engenharia para execução de 6.582,00m² de pavimentação asfáltica no quadro urbano do Município de Mangueirinha através de recursos referente ao Contrato de Repasse nº 911475/2021 firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Mangueirinha***.

DATA DE ABERTURA: 09 de março de 2022 às 09h00min.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: **18 de fevereiro de 2022 às 08h00min.**

FIM DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: **09 de março de 2022 às 08h30min.**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: **O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br**

Maiores informações pelo fone (046) 3243–1122.

Mangueirinha 15 de Fevereiro de 2022.

Dorli Netto
Presidente da Comissão de Licitação

EDITAL Nº 1/2022

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DIVULGAÇÃO DAS METAS FISCAIS REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2021.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Tornar público a todos que será realizada a Audiência Pública das Metas Fiscais referente ao 3º quadrimestre de 2021 do Município de Mariópolis, nas dependências da Câmara Municipal de Mariópolis, sito a Rua Seis, 1030, com início marcado para as 15:00hs do dia 25/02/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2022.M**ÁRIO EDUARDO LOPES PAULEKPrefeito Municipal**

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 89/2022. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **08 de MARÇO de 2022. Abertura da Sessão: 09h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 5/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 89/2022, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de tintas e materiais de pintura que serão utilizados para manutenção das vias e prédios públicos, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 08/03/2022 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 6/2022 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 15 de Fevereiro de 2022. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01 /2022

O Município de Honório Serpa torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 21 de Março do ano de 2022 , na Rua Elpídio dos Santos n° 541 em Honório Serpa , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação e recape em CBUQ	14.191,92 m² 4.857,21m²	300

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaopmhonorioserpa@gmail.com . Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 0(46) 3245-1130 . Honório Serpa – PR , 15 de Fevereiro de 2022 .

LUCIO DIEGO GUERRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 32/2022

Designar a Servidora Municipal MARIANE FORMEHL MACEDO para atuar como Coordenadora Pedagógica.

RAFAELA MARTINS LOSI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Servidora Municipal **MARIANE FORMEHL MACEDO**, matrícula n° 26751 – 1 para desempenhar as funções de Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte com carga horaria de 40 horas semanais, ficando concedida função gratificada de 50%, conforme a Lei Municipal nº 2.680/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 36/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA RAFAELA MARTINS LOSI, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeada a servidora municipal **MARCIA RODRIGUES DE ABREU**, matrícula n° 2216 – 0, para desempenhar as funções de Pedagoga na Escola Municipal Raphael Pocai com carga horaria de 20 horas semanais, no período matutino, ficando concedida função gratificada de 20%, conforme a Lei Municipal nº 2.680/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 18/2022. Forma: Eletrônico. Plataforma: https://www.gov.br/compras/pt-br Data da Licitação: Dia 04 de março de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Acadêmico e Passageiros. Valor estimado: R$ R$ 178.002,00. Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA- ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 34/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora municipal **ROSA MARIA PACHECO**, matrícula n° 1064 - 2, como Diretora na Escola Municipal Dr. Arnaldo Busato – EIEF com carga horaria de 40 horas semanais ficando concedida função gratificada de 50%, conforme a Lei Municipal n° 2.680/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 35/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora municipal **SERES MARIA PONCIO DA SILVA**, matrícula n° 2702 - 2, como Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Lar Bom Samaritano, com carga horaria de 40 horas semanais ficando concedida a função gratificada de 25%, conforme a Lei Municipal n° 2.680/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 37/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA RAFAELA MARTINS LOSI, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeada a servidora municipal **MICHELLE REGINA BARCELOS**, matrícula n° 2213 – 6, para desempenhar as funções de Pedagoga na Escola Municipal Professor Antônio Marcelino Pontes com carga horaria de 20 horas semanais, no período vespertino, ficando concedida função gratificada de 20%, conforme a Lei Municipal nº 2.680/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 38/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA RAFAELA MARTINS LOSI, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeada a servidora municipal **TAIS REGINA ZAMPIERI ARAÚJO**, matrícula n° 2219 – 5, para desempenhar as funções de Pedagoga na Escola Municipal Raphael Pocai com carga horaria de 20 horas semanais, no período vespertino, ficando concedida função gratificada de 20%, conforme a Lei Municipal nº 2.680/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 40/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA RAFAELA MARTINS LOSI, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeada a servidora **LENIR MARIA CANCIAN** , matrícula n° 1406 – 0, para desempenhar as funções de Pedagoga na Escola Municipal Pedro Alexandre Brotto com carga horaria de 20 horas semanais, no período vespertino, ficando concedida função gratificada de 20%, conforme a Lei Municipal nº 2.680/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 42/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA RAFAELA MARTINS LOSI, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeada a servidora municipal **MARCIA DE FATIMA DA SILVA**, matrícula n° 193 – 7, para desempenhar as funções de Pedagoga na Escola Municipal Pedro Alexandre Brotto com carga horaria de 20 horas semanais, no período matutino, ficando concedida função gratificada de 20%, conforme a Lei Municipal nº 2.680/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 43/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA RAFAELA MARTINS LOSI, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeada a servidora municipal **SANDRA DE FÁTIMA FERRI**, matrícula n° 61-6, para desempenhar as funções de Pedagoga na Escola Municipal Dr. Arnaldo Busato – EIEF com carga horaria de 20 horas semanais, no período vespertino, ficando concedida função gratificada de 20%, conforme a Lei Municipal nº 2.680/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 44/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA RAFAELA MARTINS LOSI, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeada a servidora municipal **ALEXANDRA APARECIDA KICH**, matrícula n° 2248 – 9, para desempenhar as funções de Pedagoga na Escola Municipal Dr. Arnaldo Busato – EIEF com carga horaria de 20 horas semanais, no período matutino, ficando concedida função gratificada de 20%, conforme a Lei Municipal nº 2.680/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 47/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA RAFAELA MARTINS LOSI, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeada a servidora municipal **VERA LUCIA VALL**, matrícula n° 266 – 6, para desempenhar as funções de Secretária Escolar na Escola Municipal Raphael Pocai com carga horaria de 40 horas semanais.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 49/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA RAFAELA MARTINS LOSI, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeada a servidora municipal **JHULI MARIA DA SILVA**, matrícula n° 2402 – 3, para desempenhar as funções de Secretária Escolar na Escola Municipal Professor Antônio Marcelino Pontes com carga horaria de 40 horas semanais.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 50/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA RAFAELA MARTINS LOSI, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeada a servidora municipal **NILCELENE SANTINA PAGLIOSA**, matrícula n° 761 – 7, para desempenhar as funções de Secretária Escolar na Escola Municipal Antônio Rocha Loures, com carga horaria de 40 horas semanais.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 51/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA RAFAELA MARTINS LOSI, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeado o servidor municipal **MAURICIO AUGUSTO SCHEREINER**, matrícula n° 2436-8, para desempenhar as funções de Secretário Escolar na Escola Municipal Professora Dalva Ana Bortolini, com carga horaria de 40 horas semanais.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 52/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA RAFAELA MARTINS LOSI, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeado o servidor municipal **EVANDRO JOSE RODRIGUES RIBAS**, matrícula n° 2925 – 4, para desempenhar as funções de Secretário Escolar na Escola Municipal Pedro Alexandre Brotto com carga horaria de 40 horas semanais.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 53/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA RAFAELA MARTINS LOSI, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeada a servidora municipal **ELIZABETE RONCATTO**, matrícula n° 1232 – 7, para desempenhar as funções de Pedagoga na Escola Municipal Professora Dalva Ana Bortolini com carga horaria de 20 horas semanais no período vespertino, ficando concedida função gratificada de 20%, conforme a Lei Municipal nº 2.680/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 45/2022

Prorroga Licença Maternidade, da servidora PAOLA CAROLINE LAMMEL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1° - Fica concedida a prorrogação da licença Maternidade por 60 (sessenta) dias, a servidora **PAOLA CAROLINE LAMMEL**, com fundamento no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.334/2011, de 15 de março de 2011.

Art. 2° - A licença de que trata o artigo antecedente tem seu início em 14/02/2022 findando em 15/04/2022, sendo que no dia útil seguinte, deverá a servidora, impreterivelmente, apresentar-se para o exercício regular de suas funções.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 46/2022

Exonera a pedido a Senhora ELENICE DE FÁTIMA ZOCKE do cargo de Chefe de Gabinete.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Exonera a pedido a Senhora **ELENICE DE FÁTIMA ZOCKE**, matrícula nº 2850-9 do cargo de Chefe de Gabinete, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando as alterações das Leis Municipais nº 2.567/2016 e nº 2.734/2020.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 47/2022

Nomeia LUDEGÉRIO ALENCAR PEREIRA para exercer o cargo de Chefe Gabinete.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado, o Sr. **LUDEGÉRIO ALENCAR PEREIRA**, portador do RG nº 9.820.623-0 SSP/PR, CPF nº 054.261.319-02, para exercer as funções do cargo de Chefe de Gabinete, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando as alterações das Leis Municipais nº 2.567/2016.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - **Fone: (46) 3244-8000** - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Aditivo de supressão de 7,98% do valor global do contrato.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: **http://www.diariomunicipal.com.br/amp,** edição do dia 16 de FEVEREIRO de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, n°. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal n°. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO 009/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 012/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: **Aquisição de 01 (um) caminhão semirreboque modelo prancha, fabricação/modelo 2021/2021 (novo, zero Km); com cabine avançada, truck; na cor branca; combustível (diesel);com tração mínima de 6x4;equipado com o segundo eixo direcional; potência efetiva mínima de 286CV;turbinado e interculado; com gerenciamento eletrônico de combustível e sistema de redução de gases; com no mínimo 10 marchas a frente e duas a ré; com direção hidráulica; com freio motor; com peso bruto total (PBT) mínimo de 23.000 kg, com taque de combustível mínimo de 200 litros, com para-lamas apara-barro; com sistema de ar condicionado; com vidros e travas elétricos; com sistema de som instalado (aparelho e auto falantes);com banco do motorista com suspensão pneumática; cinto de segurança para o motorista e passageiros; com encosto de cabeça para o motorista e passageiros; com kit de ferramentas exigidos por lei e normas do CONTRAN; com tacógrafo e, demais itens previstos em legislação; com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação a contar da data de emissão do certificado de garantia, com no mínimo 03(três) primeiras revisões recomendadas pelo fabricante de forma gratuita incluindo a mão-de-obra necessária para troca dos filtros e óleo do motor, bem como, os filtros e óleo do motor novos e na quantidade necessária para o pleno funcionamento motor. Caminhão equipado com prancha/plataforma sob chassis com estrutura com capacidade mínima para transporte de 23 toneladas; com assoalho em madeira de lei de no mínimo 5 cm, com 2 (duas) rampas traseiras; rampa com acionamento eletro hidráulico; com aplicação de fundo anticorrosivo; com sinalização lateral e faixas refletivas; com para-choque e protetor lateral conforme normas do CONTRAN; com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação a contar da data de emissão do certificado de garantia**

O Município de Clevelândia, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.161.199/0001-00, com sede à Praça Getúlio Vargas, 71, centro, **AVISA OS INTERESSADOS** que o **PREGÃO ELETRONICO** acima mencionado, com abertura prevista para o dia 25/02/2022 as 09horas, **FICA ADIADO** para o dia 02/03/2022 as 09horas.

15 de fevereiro de 2022.

Lucia Jacinta Preuss Tonial
Pregoeira

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2789/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA NTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR – ME CNPJ/MF sob o nº **35.748.403/0001 – 06**, objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de pneus novos e originais, câmaras e protetores, para uso dos veículos, ônibus, caminhões e máquinas, integrantes da frota municipal de Itapejara D'Oeste – PR, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no **Edital de Pregão Eletrônico Nº. 036/2020**, – fica prorrogado o prazo contratual em mais 02 (dois) meses, passando sua vigência de 19 (dezenove) de fevereiro de 2022 para 19 (dezenove) de abril de 2022, conforme justificativa do Executivo Municipal, tudo de acordo com o Art. 57, II e 65 da Lei nº 8.666/93. Itapejara D'Oeste, 14 (quatorze) de fevereiro de 2022.

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº. 110/2022

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (nova edição) em seu Art. 64 incisos IX, X, XXV e XXVI, resolve:

I CONVOCAR:

1.1 – Para tomar posse no respectivo Cargo o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Publico Municipal, face ao **Edital nº 001/2017.**

1.2 - O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), deve se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste Edital, para assumir o respectivo Cargo, sob pena de convocação dos (as) candidatos (as) respectivamente classificados (as).

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

CARGO: Nutricionista

INSC.	NOME	NF	CLASSIF.
140058	Milene Samaris Walker	72,00	1º

Itapejara D'Oeste, 15 (quinze) de fevereiro de 2022.

Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.

Municipio de Itapejara D'Oeste
A integra se encontra no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/
PORTARIA Nº 1788/2022
DATA: 15.02.2022
Súmula: Substitui membro da Comissão Organizadora de Concursos Públicos.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 06
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 191/2017
CONTRATADA: EXITUS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA – ME
CNPJ: 09.493.464/0001-51
Cláusula Primeira – Vigência Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, uma vez que o preço praticado não será reajustado, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência da data de 21 de fevereiro de 2022 até 20 de fevereiro de 2023.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul, 14 de fevereiro de 2022
Edson de Oliveira Prefeito em exercício

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 02 (dois) de Março de 2022, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de concha frontal para trator agrícola com pneus.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 02 (dois) de Março de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 011/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 01 (primeiro) de Fevereiro de 2022.
Vlademir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 20/2022
b) Nr. Licitação: 4/2022 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 14/02/2022
e) Objeto da Licitação: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos e produtos para a saúde em geral (manipulados).

f) Fornecedores Vencedores:

FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
Total fornecedor: R$ 986.214,50

M. F. CARNEIRO
Total fornecedor: R$ 704.980,00
Total geral: R$ 1.691.194,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III	03.001.10.302.0002.2003.3.3.90.30.0

PAULO HORN
Presidente

ATA Nº 021

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul – Pr., às 13h30min, os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Ambiental, o Assessor Jurídico do Prefeito, a Chefe de Gabinete, a Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esporte, a Diretora do Departamento de Saúde, a Diretora do Departamento de Ação Social, e o Chefe da Divisão de Fomento Agrícola, tendo como pauta a aprovação da Regimento Interno e eleição da diretoria do CMDAA, O Chefe da Divisão de Fomento Agrícola senhor Eduardo Brandalise, iniciou a reunião dando as boas-vindas a todos, falou sobre a importância que o Conselho exerce no Município, e que deseja que o mesmo seja atuante, na sequência foram nomeados os presentes, **I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**, a diretora do **Departamento de Educação, Cultura e Esporte** senhora **Elisana Pillonetto**, portadora da Cédula de Identidade RG 6.686.834-6 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 026.614.359-80; A diretora do **Departamento de Saúde** senhora **Saliane Pegoraro**, portadora da Cédula de Identidade RG 7.546.504-1 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 034.800.799-03; A diretora do **Departamento de Ação Social** senhora **Ronise Jane Ravanelli de Oliveira**, portadora da Cédula de Identidade RG 6.649.742-9 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 014.865.889-05; e o chefe da **Divisão de Fomento Agrícola** senhor **Eduardo Brandalise**, portador da Cédula de Identidade RG 9.717.989-1 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 064.699.959-18; a senhora **Elisângela Carniel Camilo**, **representante da EMATER/PR local**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.671.736-6 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 971.986.849-04; **II - REPRESENTANTES DOS AGRICULTORES E BENEFICIÁRIOS**: **Comunidade Gruta Nossa Senhora de Lourdes** senhor **Denidy Loiri Girardi**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.641.367-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 009.744.739-01; **Comunidade Sagrada Família** senhor **Ademar Zapp**, portador da Cédula de Identidade RG 8.189.583-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 045.826.059-23; **Comunidade Santa Catarina** senhor **Leocir Claro**, portador da Cédula de Identidade RG 4.630.985-5 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 589.002.099-49; **Comunidade São Cristóvão** senhor **Claudemir Bianchini**, portador da Cédula de Identidade RG 8.957.860-4 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 038.611.649-06; **Comunidade Nossa Senhora Aparecida** senhor **Elson Dala Costa**, portador da Cédula de Identidade RG 10.100.411-2 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 079.369.419-16; **Comunidade São Sebastião** senhor **Valmor Iurchevicz**, portador da Cédula de Identidade RG 5.418.850-1 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 761.915.599-68; **Comunidade Cerro Azul** senhor **Alvadir Pereira**, portador da Cédula de Identidade RG 5.456.908-4 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 881.438.569-68 e, o senhor **Felipe Inacio Pereira**, portador da Cédula de Identidade RG 12.794.672-8 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 116.304.489-07; **Comunidade Santo Expedito** senhor **Solismar Comunello**, portador da Cédula de Identidade RG 7.156.611-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 025.459.999-03; **Comunidade Tiradentes** senhor **Marcos Antonio Popoviz**, portador da Cédula de Identidade RG 9.286.561-4 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 038.081.949-01; **Representante da Assistência Técnica Privada** o senhor **Lucas Antonio Claro**, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.638.856-8 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 110.249.369-45. Neste momento o senhor Eduardo fez a leitura da pauta do dia; procedeu com a chamada nominal, constando a presença do quórum necessário para andamento das medidas previstas na última reunião. Em seguida foi espaço para que fossem indicados os nomes dos integrantes do Conselho e, sendo de consenso de todos, foi indicado para **Presidente** o senhor **Alvadir Pereira**, **Vice Presidente** o senhor **Leocir Claro**; **Secretário Executivo** a Senhora **Elisângela Carniel Camilo**. Dando continuidade o senhor Eduardo explicou sobre a exigência do Ministério Público para que o Fundo Municipal de Meio Ambiente proceda a abertura do CNPJ, e, de um conta bancária própria para que futuras verbas possam ser destinas a este Município. Na sequência foi realizada leitura da minuta do Regimento Interno, da qual não sobrevieram discussões relevantes, passando-se então para a fase de votação, sendo apontado que cada membro teria direito a um único voto, devendo optar pela aprovação ou não do documento. Em unanimidade de votos, houve a aprovação do Regimento Interno, ficando estabelecido que o Presidente levará o mesmo a Registro Público para que se possa dar continuidade ao processo de regularização da situação do Conselho. Por fim, nada mais havendo para se tratar, a senhora Andreia Zanella lavrou, leu e repassou para que todos assinassem a presente ata, encerrando posteriormente a reunião com os agradecimentos de estilo.

Lista de Presença
ATA nº 021

Data: 12 de julho de 2021
Horário: 13h30min
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul – Pr.

NOME	RG	ASSINATURA
Andreia Zanella	9.310.115-4	
Elisana Pillonetto	6.686.834-6	
Eduardo Brandalise	9717989-1	
SALIANE PEGORARO	7.546.504-1	
FELIPE INACIO PEREIRA	12.794.672-8	
[illegible]	8139583-0	
Valmor Iurchevicz	5418850-1	
Marcos	9.286.561-4	
Elisangela Carniel Camilo	5.671.736-6	
Solismar Comunello	7156611-0	
Denidy Girardi	9641367-0	
Claudemir Bianchini	8957860-4	
Elson Dala Costa	10100411-2	
Ademar Zapp	8.189.219-1	
Leocir Claro	4.630.985-5	
Lucas A. Claro	110.249.369-45	
Ronise de Oliveira	6.649.742-9	
Alvadir Pereira	5.456.908-4	

PROJUDI - Processo: 0009022-95.2019.8.16.0131 - Ref. mov. 247.1 - Assinado digitalmente por Isabel Schaitel Cardoso:03767253976 12/02/2022: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arq: edital

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Paraná
CARTÓRIO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PATO BRANCO, PARANÁ
JUÍZA DE DIREITO – MACIÉO CATANEO ESCRIVÃ – Bel. ELAINE KURTZ
Rua Maria Bueno, 284 –85501-560 – fone/fax: (46) 3225-3448 CNPJ 78.195.203/0001-78
consulta processual: www.assejepar.com.br e-mail: pb-1vj-e@tjpr.jus.br
EXPEDIDO POR: KELIN COTA EXPEDIÇÃO: 66,66 VRC

Edital de Citação e Intimação de: ANDRYO NIKOLAS ANDRETI e JOZIANE FERREIRA MERCHIORI
PRAZO DE 60 DIAS

PROCESSO Nº 0009022-95.2019.8.16.0131
AÇÃO DE TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE
Requerente: IZOLDE ANA ANZOLIN MATTIA
ADV.: Simone Schuta OAB/PR 57116 e outros
Requerido: ANDRYO NIKOLAS ANDRETI e JOZIANE FERREIRA MERCHIORI

O Doutor MACIÉO CATANEO, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível, Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por meio deste fica devidamente CITADO os requeridos **ANDRYO NIKOLAS ANDRETI (CPF 080.019.859-03) e JOZIANE FERREIRA MERCHIORI** (CPF nº 042.874.239-41**)**, em lugar incerto e não sabido, do inteiro teor da ação, bem como ficam **INTIMADOS** para que compareça na audiência de conciliação designada para o dia 08 de junho de 2022 às 15:30 horas, **Modalidade: Virtual - Chave da Audiência: PAXTZ XEM2E HS278 XEE2S**, a realizar-se na sala de audiências do CEJUSC, localizada no pavimento térreo do Fórum de Justiça da Comarca de Pato Branco, sito à Rua Maria Bueno, 284, Bairro Sambugaro, CEP 85.501-560 - Pato Branco/PR - Tel. 46 3225-3448 - Email: pb-1vj-e@tjpr.jus.br, ocasião em que poderá defender-se, desde que por intermédio de advogado com procuração específica, com poderes de negociar e transigir, ficando ciente de que o não comparecimento injustificado à audiência é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento (2%) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado. Ficando ainda ciente de que eventual desinteresse na realização da audiência de conciliação deverá ser informado por petição e apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência (art. 334, §5º do CPC). Obtida conciliação, será reduzida a termo e homologada por sentença, caso contrário, ou se qualquer das partes não comparecer à audiência, fica Vossa Senhoria devidamente ciente que terá o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer defesa (art. 335, I do CPC) contado da data da audiência, sob pena de revelia, consoante previsão do artigo 344 do CPC, ressalvadas as hipóteses do artigo 345 do mesmo diploma. Adverte-se de que será nomeado curador especial em caso de revelia, conforme Art. 257, IV e para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, se passou o presente, que será afixado no local de costume deste Juízo e publicado, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Pato Branco, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois. Eu _____ (*Isabel S. Cardoso*), Auxiliar Juramentada, pela portaria nº 33/2012 que o digitei e subscrevi.

Isabel S. Cardoso
AUXILIAR JURAMENTADA – PORT. 33/2012
Assinatura Digital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação desse em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi - Identificador: PJLOV LDBUD 9ZLGP NAPVY

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2022

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO, para **INSCRIÇÃO** de pessoas físicas, interessadas em acessar o **Programa de Apoio a Agricultura Familiar**, que irá disponibilizar recursos conforme Decreto Municipal nº 182/2021, 1ª Chamada.
FORMA DE ENTREGA: Conforme cronograma determinado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
PRAZO DE VIGÊNCIA: setembro/2022.
LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Secretaria Municipal de Agricultura, até o dia 09 de março de 2022.
Analise dos Documentos: A partir do dia 14 de março de 2022.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Agricultura de Saudade do Iguaçu, à Rua 19 de Março, 708 – Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php ou pelo telefone No. (046) 3246-1166/ e-mail: licitacoespmsi@yahoo.com.br.

Saudade do Iguaçu, 15 de fevereiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO CONTRATO Nº 24/2022. DISPENSA Nº 08/2022 - PROCESSO N° 31/2022. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***José Nunes de Almeida***, CPF 495.810.829-72. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% (trinta por cento) dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo aos alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e 13.987/2020, e da Resolução nº 02, de 09 de abril de 2020 e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020. VALOR: R$ 6.037,70. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Pato Branco, 07 de Fevereiro de 2022. Robson Cantu – Prefeito. José Nunes de Almeida – Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO CONTRATO Nº 25/2022. DISPENSA Nº 10/2022 - PROCESSO N° 33/2022. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***Valentin Piaia***, CPF 859.816.729-00. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% (trinta por cento) dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo aos alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e 13.987/2020, e da Resolução nº 02, de 09 de abril de 2020 e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020. VALOR: R$ 6.037,70. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Pato Branco, 07 de Fevereiro de 2022. Robson Cantu – Prefeito. Valentin Piaia – Contratado.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO CONTRATO Nº 26/2022. DISPENSA Nº 11/2022 - PROCESSO N° 34/2022. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **Geraldo José Piaia,** CPF 546.519.219-49. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% (trinta por cento) dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo aos alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e 13.987/2020, e da Resolução nº 02, de 09 de abril de 2020 e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020. VALOR: R$ 6.037,70. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Pato Branco, 07 de Fevereiro de 2022. Robson Cantu – Prefeito. Geraldo José Piaia – Contratado.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO CONTRATO Nº 27/2022. DISPENSA Nº 12/2022 - PROCESSO N° 35/2022. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***Gerson José Zornitta***, CPF 063.088.239-88. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% (trinta por cento) dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo aos alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e 13.987/2020, e da Resolução nº 02, de 09 de abril de 2020 e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020. VALOR: R$ 6.037,70. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Pato Branco, 07 de Fevereiro de 2022. Robson Cantu – Prefeito. Gerson José Zornitta – Contratado.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO CONTRATO Nº 28/2022. DISPENSA Nº 13/2022 - PROCESSO N° 36/2022. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **Osmar Pedro Mafessoni,** CPF 451.414.449-53. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% (trinta por cento) dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo aos alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e 13.987/2020, e da Resolução nº 02, de 09 de abril de 2020 e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020. VALOR: R$ 19.805,75. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Pato Branco, 07 de Fevereiro de 2022. Robson Cantu – Prefeito. Osmar Pedro Mafessoni – Contratado.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 08
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 192/2017
CONTRATADA: GILMAR ANTONIO SBICIGO – ME
CNPJ: 11.466.488/0001-63
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, uma vez que o preço praticado não será reajustado, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência da data de 21 de fevereiro de 2022 até 20 de fevereiro de 2023.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul, 14 de fevereiro de 2022
Edson de Oliveira Prefeito em Exercício

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO CONTRATO Nº 29/2022. DISPENSA Nº 14/2022 - PROCESSO N° 37/2022. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***Vanderlei Presa***, CPF 866.745.289-00. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% (trinta por cento) dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo aos alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e 13.987/2020, e da Resolução nº 02, de 09 de abril de 2020 e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020. VALOR: R$ 6.037,70. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Pato Branco, 07 de Fevereiro de 2022. Robson Cantu – Prefeito. Vanderlei Presa – Contratado.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO CONTRATO Nº 30/2022. DISPENSA Nº 15/2022 - PROCESSO N° 38/2022. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***Nelson Grando***, CPF 427.078.039-87. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% (trinta por cento) dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo aos alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e 13.987/2020, e da Resolução nº 02, de 09 de abril de 2020 e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020. VALOR: R$ 19.805,75. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Pato Branco, 07 de Fevereiro de 2022. Robson Cantu – Prefeito. Nelson Grando – Contratado.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2022 –
PROCESSO. 41/2022

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com amparo legal na Lei 8.666/93, em seu Art. 49 e; **CONSIDERANDO** solicitação levada a termo pela Secretaria Municipal de Saúde, através do memorando nº 85/SMSPB/ADM/2022, protocolada sob nº 446191/2022; **CONSIDERANDO** que a Inexigibilidade nº 09/2022 – Processo nº 41/2022 tem por objeto, a prestação de serviços de saúde ao Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Pato Branco, pelo HOSPITAL Instituto Policlínica Pato Branco, certificado como Entidade Beneficente de Assistência Social, deferido pela Portaria Nº 833, de 11 de julho de 2019, para prestação de assistência integral ao paciente em leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) adulto e pediátrico, a usuário residente no município de Pato Branco, acometido da COVID-19, compatibilizado a assistência com a realidade sanitária loco-regional e consequentes demandas do SUS; **CONSIDERANDO** justificativa da Secretaria Municipal, em que informa que deverá haver ajustes financeiros ao valor inicialmente proposto e que estes serão promovidos por meio de nova formalização de processo; **CONSIDERANDO** o princípio da legalidade e da autotutela aplicáveis à Administração Pública, segundo os quais caberá a esta, nos termos da Súmula 473 do STF, "Anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (...)"; A administração manifesta interesse em **REVOGAR** o processo licitatório Inexigibilidade nº 09/2022 - Processo nº 41/2022, nos termos e fundamentos acima descritos; Em atendimento ao disposto no art. 49, § 3º, da Lei Federal 8.666/93, ficam os interessados intimados, em querendo se manifestar, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste, de acordo com o estatuído no art, 109, inc. I, alínea "c" da Lei de Licitações. Gabinete do Prefeito, em 09 de Fevereiro de 2022. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
Portaria Nº 48/2022
DATA: 15/02/2022
SÚMULA: "Concede Gratificação ao Servidor Marcelo Ribeiro dos Santos. "
*A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: diariomunicipal.com.br/amp/ edição do **dia 16/022/2022**, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em **www.mariopolis.pr.gov.br**.*

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
Portaria Nº 49/2022
DATA: 15/02/2022
SÚMULA: "Transfere o Servidor Municipal Ademar Gilberto Abegg, para exercer suas funções no Departamento de Saúde. "
*A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: diariomunicipal.com.br/amp/ edição do **dia 16/022/2022**, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em **www.mariopolis.pr.gov.br**.*

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 48/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA RAFAELA MARTINS LOSI, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeada a servidora municipal **SANDRA DE FÁTIMA FERRI**, matrícula n° 1062-6, para desempenhar as funções de Secretária Escolar na Escola Municipal Dr. Arnaldo Busato – EIEF com carga horaria de 20 horas semanais, no período matutino.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 48/2022

Fixa o novo piso salarial para os profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Clevelândia - PR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Federal nº 11.738, de 2008, Portaria nº 67, de 04 de fevereiro de 2022, do Ministério da Educação – MEC e Lei Municipal nº 2.649/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o reajuste de 10,22% (dez vírgula vinte e dois por cento) sobre o piso salarial dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Clevelândia-PR.

§1º A porcentagem de que trata o *caput* acompanha o novo piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica fixado pelo Ministério da Economia, na Portaria 67/2022, de 04/02/2022, e em consonância com a Lei Federal nº 11.738, de 2008.

§ 2º Passa a vigorar o referido piso salarial, após o reajuste de que trata este decreto, no importe de R$1.922,88 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos) para os cargos em provimento de 20 (vinte) horas e R$3.845,77 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos) para os cargos em provimento de 40 (quarenta) horas.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento do presente decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 45/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA RAFAELA MARTINS LOSI, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeada a servidora **CRISTIANE APARECIDA LEMES**, matrícula n° 2237 – 3, para desempenhar as funções de Pedagoga na Escola Municipal Antônio Rocha Loures com carga horaria de 20 horas semanais, no período vespertino, ficando concedida função gratificada de 20%, conforme a Lei Municipal nº 2.680/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 54/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA RAFAELA MARTINS LOSI, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeada a servidora municipal **NELSI NATALIA IHABUINSKI**, matrícula n° 688 – 2, para desempenhar as funções de Secretaria Escolar na Escola Municipal Antônio Rocha Loures com carga horaria de 20 horas semanais, no período matutino, ficando concedida função gratificada de 20%, conforme a Lei Municipal n° 2.680/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 39/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA RAFAELA MARTINS LOSI, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeada a servidora municipal **TAIS REGINA ZAMPIERI ARAÚJO**, matrícula n° 1405 – 2, para desempenhar as funções de Pedagoga na Escola Municipal Professor Antônio Marcelino Pontes com carga horaria de 20 horas semanais, no período matutino, ficando concedida função gratificada de 20%, conforme a Lei Municipal nº 2.680/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 46/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA RAFAELA MARTINS LOSI, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeada a servidora municipal **MARIA TEREZA SENHOR ZORZI**, matrícula n° 2226 – 8, para desempenhar as funções de Pedagoga na Escola Municipal Professor Antônio Marcelino Pontes com carga horaria de 20 horas semanais, no período vespertino, ficando concedida função gratificada de 20%, conforme a Lei Municipal n° 2.680/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Edital 093/2022 de 15/02/2022. Súmula: Retifica o item I do Edital nº. 090/2022 de 10/02/2022 – Exclusão de candidata aprovada no Concurso Público Edital nº. 001/2019 de 11/02/2019.

Edital nº. 094 de 15/02/2022 – Concurso Publico 001/2019. Súmula: Fica excluída candidata, por não comparecer ou se pronunciar no prazo estabelecido no edital de convocação nº 092/2022 de 11/02/2022.
Cargo: **Professor Municipal**

Classificação	Nome	Inscrição
71º	Daiane Andressa Madruga Muller	687943

Edital nº. 095 de 15/02/2022 – - Concurso Público 001/2019 Súmula: Convocação de candidata habilitada:
Cargo: **Professor Municipal**

Nº ordem	Nome	Classificação	inscrição
1	Flavia Celma Hollas Ferri	73º	692966

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.